



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 7.900 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre aprovação de desmembramento do IMÓVEL com área de 5,5379ha objeto da Matrícula nº15.264 do Livro nº 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Sião-MG, situado na Zona Urbana, Bairro Batinga, inserido no “Perímetro Urbano” de acordo com Lei Complementar Municipal nº225 de 08.07.2019, de propriedade de Saulo Genghini.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 105, de 14 de outubro de 2008 e alterações, e ainda:

- Considerando a Descaracterização de imóvel rural para fins urbano promovido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em conformidade com o Processo nº54000.117205/2019-71 referente ao Sítio Santo Antônio – Cadastrado sob o Código nº442.259.003.832-2 com área de 5,5379ha, em face do referido imóvel estar inserido em “Perímetro Urbano” de acordo com a Lei Complementar Municipal nº225 de 08.07.2019;

- Considerando o parecer favorável ao requerimento do proprietário Saulo Genghini, para aprovação de desmembramento da área de 5,5379ha objeto da Matrícula nº15.264 do Livro nº 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Sião-MG, situado na Bairro Batinga, nesta cidade e comarca de Monte Sião-MG, pela Sra. Maria Terezinha Martins Salomon, Chefe da Seção de Engenharia da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o desmembramento da área de 5,5379ha objeto da Matrícula nº15.264 do Livro nº 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Sião-MG, situado na Bairro Batinga, nesta cidade e comarca de Monte Sião-MG, de propriedade de Saulo Genghini, de acordo com a

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 7.898 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre pedido de férias regulares do período de 2017/2018 do Diretor do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Sião”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.138, de 17 de dezembro de 1991, Lei Complementar nº 46, de 1º de dezembro de 2003, e, a Lei nº 2.323, de 11 de março de 2016, especialmente;

- Considerando o pedido de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 do Sr. Rafael Batista de Souza, Diretor do Departamento de Saúde, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias úteis, de 02/12/2019 a 08/01/2020;

- Considerando a necessidade do exercício das funções relativas ao cargo para a não solução de continuidade dos serviços do Departamento de Promoção e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Monte Sião;

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido as férias regulares de 25 (vinte e cinco) dias úteis, de 02 de dezembro de 2019 a 08 de janeiro de 2020 ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO** o sr. **RAFAEL BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº27.044.143 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.491.418-07, residente e domiciliado no município de Águas de Lindóia/SP.

Art.2º - Fica nomeado interinamente de 02 de dezembro de 2019 a 08 de janeiro de 2020, para exercer as funções de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO**, o sr. **BENEDITO SIMÕES**, brasileiro, casado, chefe de governo, planejamento e gestão da prefeitura municipal de Monte Sião, portador da cédula de identidade, RG nº17.289.588-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº489.678.236-49, residente e domiciliado

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 7.897 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre exoneração de servidor público do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro I do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Sião e dá outras providências.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os incisos VI e IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 46, de 1º de dezembro de 2003 e suas alterações, e, especialmente;

- **Considerando** o pedido de exoneração da servidora pública **Barbará Cristina Boz Lopes** (Mat.nº4112) do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro I do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG;

D E C R E T A:

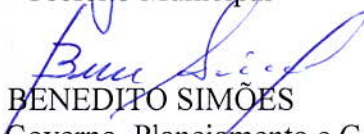
Art.1º - Fica deferida a exoneração, a partir de **1º de novembro de 2019**, da servidora pública proveniente do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro I do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG, a seguir discriminada:

I- **BARBARÁ CRISTINA BOZ LOPES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº089.255.456-40, residente e domiciliada neste município.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2019.

Monte Sião, 18 de novembro de 2019.

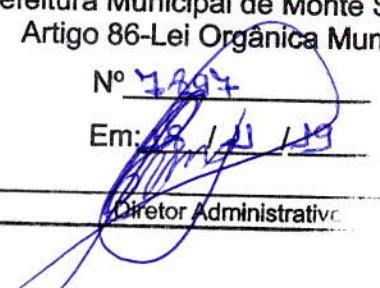

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal


BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião -
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 7897

Em: 18/11/19


Diretor Administrativo

Publicado



OF 4112

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
RUA MAURICIO ZUCATO, 111 — CENTRO
CEP: 37.580-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO

Ao Depto Pessoal/Recursos Humanos.

O abaixo assinado pelo servidor, **BARBARA CRISTINA BOZ LOPES**, portador do CPF: 089.255.456-40, exercendo o cargo efetivo de *Enfermeiro I*, *empossada em 11/07/2019* e admitida em 01/08/2019, venho requerer de V.S., a minha exoneração, tendo em vista motivos pessoais, a partir do dia **01/11/2019**.

Monte Sião, 31 de Outubro 2019.

Na oportunidade reitero votos de estima e consideração.

BARBARA CRISTINA BOZ LOPES

Enfermeiro I



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 7.896 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

“Determina a concessão e pagamento do auxílio transporte, com fundamento nos termos do §2º e §3º do art.7º, previsto na Lei Municipal nº2.379/2017 alterada pela Lei Municipal nº2.421/2017 e Decreto nº7.367 de 31.01.2018, na forma que especifica.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos ditames da Lei Municipal nº. 2.379, de 14 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº2.421 de 06 de outubro de 2017 e, de acordo com o Decreto nº7.367 de 31 de janeiro de 2018.

- **Considerando**, a conferência e aprovação da Diretoria Municipal de Educação dos documentos apresentados pela estudante dentro do prazo legal, contudo o seu nome não fez contar da relação do anexo I do Decreto nº7.801/2019 para auxílio transporte para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro/2018, em conformidade com os §2º e 3º do art.7º da Lei nº 2.379/2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.421/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido para os meses de **outubro, novembro e dezembro/2019**, em conformidade com os §2º e 3º do art.7º da Lei n.2.379/2017, alterada pela Lei Municipal nº2.421/2017 e, de acordo com o Decreto nº7.367 de 31.01.2018, o auxílio transporte a estudante do ensino universitário, relacionada na tabela em anexo, a qual compõe o presente Decreto para todos os seus efeitos legais.

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no inciso I do art.7º da já citada Lei, o pagamento dos beneficiários, terá por referência inicial, **o mês de outubro do corrente ano.**

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.3º - Aos departamentos competentes desta Prefeitura, especialmente a Diretoria de Educação, Diretoria de Finanças e Tesouraria, bem como a Divisão de Contabilidade, fica determinado à adoção de todas as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Monte Sião, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão





Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº7.894 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2018, para contratação na Função Pública de Agente de Controle de Epidemiologia e Doenças, nos termos da Lei Federal nº11.350/2006.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com lhe confere o art.79 da Lei Orgânica Municipal;

- **Considerando** a realização do Processo Seletivo Simplificado nº001/2018 em conformidade com o Edital nº001/2018 para contratação na função pública de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Federal nº11.350/2016;

- **Considerando** o Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais – Caderno 2 – Publicações de Terceiros e Editais de Comarcas – Terça-Feira, 04 de junho de 2019 -5, e, referendado pelo Decreto nº7.681 de 05 de junho de 2019.

- **Considerando** a renúncia tácita da candidata Mariane Maciel Pereira aprovada em 1º (primeiro) lugar do cargo de provimento temporário na função pública de Agente de Controle de Epidemiologia e Doenças, cf. inciso V do art. 1º do Decreto nº7.890 de 12/11/2019;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Convocar os candidatos aprovados habilitados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2018, para exercer em caráter temporário, mediante contrato na função pública de **AGENTE DE CONTROLE EPIDEMIOLOGIA E DOENÇAS**, nos termos da Lei Federal nº11.350/2006 e do Decreto nº7.757 de 15 de julho de 2019, conforme relação abaixo:

2 – MARCOS VINICIUS PENTEADO

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para assinatura do respectivo contrato de trabalho.

[Handwritten signatures in blue ink]

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.3º - No ato da assinatura do contrato administrativo para provimento da função pública o candidato deverá apresentar os documentos constantes do anexo I deste Decreto.

Art.4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no prazo estabelecido no art.2º deste Decreto, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará a contratação do candidato para o provimento da Função Pública de Agente Comunitário de Saúde.

Art.5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 13 de novembro de 2019.


JOSÉ POCAI JÚNIOR
- Prefeito Municipal -


BENEDITO SIMÕES
Chefe Interino de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>7.894</u> Em: <u>13/11/2019</u> _____ Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DECRETO N° 7.894/2019

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO POR CONTRATO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

001/2018

item	Quant. de Cópias	Nome do Documento
1	01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original).
2	02	Fotocópia da Cédula de Identidade.
3	01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I CF/88).
4	01	Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento.
5	01	Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso).
6	01	Fotocópia da certidão de vacinação dos filhos menores de 05(cinco) anos de idade (se for o caso).
7	02	Fotocópia do CPF dos filhos menores de 14 anos para fins do E-Social.
8	01	Atestado de frequência escolar atualizado dos filhos de 6 a 14 anos.
9	01	Fotocópia do cartão do PIS/PASEP (obs. O servidor que não for cadastrado, deverá emitir declaração a próprio punho de que não possui cadastro e, o mesmo será realizado na Coordenação de Recursos Humanos.
10	01	Certidão Negativa de Quitação junto à Justiça Eleitoral.
11	01	Fotocópia do título de eleitor.
12	01	Certidão Negativa fornecida pelo cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado).
13	01	Atestado de Saúde Física – Exame Admissional emitido por médico do trabalho (art. 17 e paragrafo único da Lei Municipal nº1.138/91).
14	01	Foto 3x4, colorida.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15	01	Fotocópia do Comprovante de conclusão com aproveitamento do Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas. (inciso II, art.6º da Lei Federal nº11.350/06.
16	01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo.
17	02	Fotocópia do comprovante de residência atualizado (mês atual ou imediatamente anterior).
18	01	Declaração de acúmulo ou não de cargo público (§ 5º do art. 16 da Lei 1.138 de 17/12/91) – anexo site.
19	01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do processo seletivo simplificado municipal 001/18 – anexo site.
20	01	Declaração de Bens e Valores atualizados que constituem seu patrimônio (§ 5º do art. 16 da Lei Municipal nº 1.138/1991) – anexo site.
21	01	Fotocópia do certificado de reservista (nos casos de candidato do sexo masculino).
22	01	Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda. (modelo anexo site).

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº7.893 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2018, para contratação na Função Pública de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Federal nº11.350/2006.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com lhe confere o art.79 da Lei Orgânica Municipal;

- **Considerando** a realização do Processo Seletivo Simplificado nº001/2018 em conformidade com o Edital nº001/2018 para contratação na função pública de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Federal nº11.350/2016;

- **Considerando** o Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais – Caderno 2 – Publicações de Terceiros e Editais de Comarcas – Terça-Feira, 04 de junho de 2019 -5, e, referendado pelo Decreto nº7.681 de 05 de junho de 2019.

- **Considerando** a renúncia tácita das candidatas Carolina de Lima Ferreira aprovada em 2º (segundo) lugar; Marcia Maria de Lima Leonardo aprovada em 3º (terceiro) lugar; Jonas Ribeiro da Rosa aprovada em 4º (quarto) lugar e Eliana Christina Chaves aprovada em 7º (sétimo) lugar do cargo de provimento temporário na função pública de Agente Comunitário de Saúde, cf. Decreto nº7.890 de 12/11/2019;

- **Considerando** a renúncia do candidato Lucas Henrique da Silva aprovado em 8º (oitavo) lugar do cargo de provimento temporário na função pública de Agente Comunitário de Saúde, cf. Decreto nº7.891 de 12/11/2019;

- D E C R E T A:-

Art.1º - Convocar os candidatos aprovados habilitados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2018, para exercer em caráter temporário, mediante contrato na função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nos termos da Lei Federal nº11.350/2006 e do Decreto nº7.757 de 15 de julho de 2019, conforme relação abaixo:

9 – MARIA DAS GRAÇAS PASTORELLI DUTRA

10 – CLARA LIDISEN PADINHA

[Assinaturas manuscritas em azul]

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11 – MONICA BALBINO MACIEL

12 – ESTER CRISTIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO CAMPOS

13 – MARINA DE JESUS BRITO

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para assinatura do respectivo contrato de trabalho.

Art.3º - No ato da assinatura do contrato administrativo para provimento da função pública o candidato deverá apresentar os documentos constantes do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº11.350/2006 e item 8.11 do Edital nº001/2018 do Processo Seletivo Simplificado.

Art.4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no prazo estabelecido no art.2º deste Decreto, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

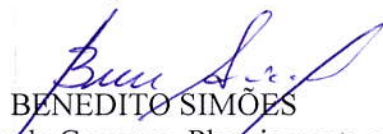
Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará a contratação do candidato para o provimento da Função Pública de Agente Comunitário de Saúde.

Art.5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 13 de novembro de 2019.


JOSÉ POCAI JÚNIOR
- Prefeito Municipal -


BENEDITO SIMÕES
Chefe Interino de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Atrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>893</u> Em: <u>13/11/2019</u> Diretor Administrativo
--



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DECRETO N° 7.893/2019

**DOCUMENTOS PARA
ADMISSÃO POR CONTRATO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2018**

item	Quant. de Cópias	Nome do Documento
1	01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original).
2	02	Fotocópia da Cédula de Identidade.
3	01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I CF/88).
4	01	Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento.
5	01	Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso).
6	01	Fotocópia da certidão de vacinação dos filhos menores de 05(cinco) anos de idade (se for o caso).
7	02	Fotocópia do CPF dos filhos menores de 14 anos para fins do E-Social.
8	01	Atestado de frequência escolar atualizado dos filhos de 6 a 14 anos.
9	01	Fotocópia do cartão do PIS/PASEP (obs. O servidor que não for cadastrado, deverá emitir declaração a próprio punho de que não possui cadastro e, o mesmo será realizado na Coordenação de Recursos Humanos.
10	01	Certidão Negativa de Quitação junto à Justiça Eleitoral.
11	01	Fotocópia do título de eleitor.
12	01	Certidão Negativa fornecida pelo cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado).
13	01	Atestado de Saúde Física – Exame Admissional emitido por médico do trabalho (art. 17 e paragrafo único da Lei Municipal nº1.138/91).
14	01	Foto 3x4, colorida.

Publicado

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado

15	01	Fotocópia do Comprovante de conclusão com aproveitamento do Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas. (inciso II, art.6º da Lei Federal nº11.350/06.
16	01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo.
17	01	Declaração de Territorialidade do Programa Saúde da Família (PSF) – anexo site.
18	01	Fotocópia do comprovante de residência do mês de AGOSTO DE 2018 (data da publicação do EDITAL 001/2018 – Processo Seletivo Simplificado) (inciso I, art.6º da Lei Federal nº11.350/06.
19	02	Fotocópia do comprovante de residência atualizado (mês atual ou imediatamente anterior).
20	01	Declaração de acúmulo ou não de cargo público (§ 5º do art. 16 da Lei 1.138 de 17/12/91) – anexo site.
21	01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do processo seletivo simplificado municipal 001/18 – anexo site.
22	01	Declaração de Bens e Valores atualizados que constituem seu patrimônio (§ 5º do art. 16 da Lei Municipal nº 1.138/1991) – anexo site.
23	01	Fotocópia do certificado de reservista (nos casos de candidato do sexo masculino).
24	01	Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda. (modelo anexo site).



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 7.892 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- **Considerando** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº001/2018 de 23 de junho de 2018, homologado pelo Edital Homologação, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais – Caderno 2 – Publicações de Terceiros e Editais de Comarcas – Terça-Feira, 04 de junho de 2019 -5, e, referendado pelo Decreto nº7.681 de 05 de junho de 2019;

- **Considerando** a renúncia da candidata Elaine Vilela de Loura aprovada em 32º (trigésimo segundo) lugar do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Infantil, cf. Decreto nº7.889 de 12/11/2019;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear a candidata aprovada no Concurso Público nº001/2018 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2018 de 23 de junho de 2018 para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO INFANTIL**, conforme relação abaixo:

37. MARIA LISLENE ALEVES RIBEIRO

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar os documentos constantes do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91.

Art.4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

PUBLICADO



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

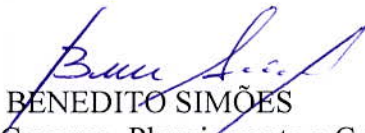
Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.5º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 16 de outubro de 2019.


JOSÉ POCAÍ JÚNIOR
- Prefeito Municipal -


BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>7.892</u> Em: <u>16/10/2019</u> _____ Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A N E X O I

DECRETONº 7.892/2019

DOCUMENTOS PARA POSSE

D O

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2018

item	Quant. de Cópias	Nome do Documento
1	01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
2	02	Fotocópia da Cédula de Identidade
3	01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I CF/88)
4	01	Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento
5	01	Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
6	01	Fotocópia da certidão de vacinação dos filhos menores de 05(cinco) anos de idade (se for o caso)
7	02	Fotocópia do CPF dos filhos menores de 14 anos para fins do E-Social
8	01	Atestado de frequência escolar atualizado dos filhos de 6 a 14 anos
9	01	Fotocópia do cartão do PIS/PASEP (obs. O servidor que não for cadastrado, deverá emitir declaração a próprio punho de que não possui cadastro e, o mesmo será realizado na Coordenação de Recursos Humanos.
10	01	Certidão Negativa de Quitação junto à Justiça Eleitoral
11	01	Fotocópia do título de eleitor
12	01	Certidão Negativa fornecida pelo cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
13	01	Atestado de Saúde Física – Exame Admissional emitido por medico do trabalho (art. 17 e paragrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)

Publicado

g

B



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado

14	01	Foto 3x4, colorida
15	01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo – se comprovante de quitação de anuidade.
16	01	Fotocópia autenticada da CNH – Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, ou seja, categoria D nos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
17	01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo.
18	02	Fotocópia do comprovante de residência atualizado (mês atual ou imediatamente anterior)
19	01	Declaração de acúmulo ou não de cargo público (§ 5º do art. 16 da Lei 1.138 de 17/12/91) – anexo site
20	01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do concurso público municipal 01/18 – anexo site
21	01	Declaração de Bens e Valores atualizados que constituem seu patrimônio (§ 5º do art. 16 da Lei Municipal nº 1.138/1991) – anexo site.
22	01	Fotocópia da autorização para condução de alunos dentro das normas do CONTRAN para o cargo de Motorista Escolar.
23	01	Fotocópia de Curso Reconhecido de Direção Defensiva, dentro das normas do CONTRAN para os cargos de Motorista de Saúde e Promoção Social
24	01	Fotocópia do Título de Médico Especialista, reconhecido pelo MEC nos casos de concurso para vaga médica de especialista.
25	01	Fotocópia do certificado de reservista (nos casos de candidato do sexo masculino)
26	01	Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda. (modelo anexo site)

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 7.891 DE 12 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre renúncia de nomeação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº001/2018 da Prefeitura Municipal de Monte Sião.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- **Considerando** o pedido de renúncia do candidato Lucas Henrique da Silva, do cargo de provimento temporário na função pública de Agente Comunitário de Saúde do Processo Seletivo Simplificado Público nº001/2018 e convocado pelo Decreto nº7.831 de 13/09/2019;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica deferida a renúncia do candidato **LUCAS HENRIQUE DA SILVA**, aprovado em 8º (oitavo) lugar do cargo de provimento temporário na função pública de Agente Comunitário de Saúde do Processo Seletivo Simplificado Público nº001/2018 da Prefeitura Municipal de Monte Sião, conforme Decreto nº7.681 de 05/06/2019 que “Dispõe sobre a homologação do Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado”.

Art.2º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº <u>7.891</u>
Em: <u>12/10/2019</u>
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 7.890 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre renúncia tácita de nomeação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2018 da Prefeitura Municipal de Monte Sião.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- **Considerando** a renúncia tácita dos candidatos aprovados para o cargo de provimento temporário na função pública de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Epidemiologia e Doenças** do Processo Seletivo Simplificado Público nº001/2018 devidamente e convocados pelo Decreto nº7.831 de 13/09/2019 e Decreto nº7.832 de 17/09/2019, a assumirem em caráter temporário mediante contrato na função pública, que não atenderam o prazo estabelecido §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica declarada a renúncia tácita dos candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Público nº001/2018 da Prefeitura Municipal de Monte Sião, por não atenderem o prazo estabelecido §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991.

I – **CAROLINA DE LIMA FERREIRA**, aprovada em 2º (segundo) lugar do cargo de provimento temporário na função pública de Agente Comunitário de Saúde do Processo Seletivo Simplificado Público nº001/2018, conforme Decreto nº7.681 de 05/06/2019 que “Dispõe sobre a homologação do Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado”.

II – **MARCIA MARIA DE LIMA LEANDRO**; aprovada em 3º (terceira) lugar do cargo de provimento temporário na função pública de Agente Comunitário de Saúde do Processo Seletivo Simplificado Público nº001/2018, conforme Decreto nº7.681 de 05/06/2019, “Dispõe sobre a homologação do Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado”.

III – **JONAS RIBEIRO DA ROSA**, aprovada em 4º (quarto) lugar do cargo de provimento temporário na função pública de Agente Comunitário de Saúde do Processo Seletivo Simplificado Público nº001/2018, conforme Decreto nº7.681 de 05/06/2019 que “Dispõe sobre a homologação do Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado”.

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – **ELIANA CHRISTINA CHAVES**, aprovada em 7º (segundo) lugar do cargo de provimento temporário na função pública de Agente Comunitário de Saúde do Processo Seletivo Simplificado Público nº001/2018, conforme Decreto nº7.681 de 05/06/2019 que “Dispõe sobre a homologação do Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado”.

V – **MARIANE MACIEL PEREIRA**, aprovada em 1º (primeiro) lugar do cargo de provimento temporário na função pública de Agente de Controle de Epidemiologia e Doenças do Processo Seletivo Simplificado Público nº001/2018, conforme Decreto nº7.681 de 05/06/2019 que “Dispõe sobre a homologação do Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado”.

Art.2º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, 12 de novembro de 2019.


JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal


BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>7.890</u> Em: <u>12/11/2019</u> Diretor Administrativo
--



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 7.889 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a renúncia tácita de candidato aprovado no concurso público nº001/18 da Prefeitura Municipal de Monte Sião que não atenderem o prazo estabelecido no §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- **Considerando** que a candidata Elaine Vilela de Loura aprovada 32º (trigésimo segundo) lugar do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviço Infantil** no Concurso Público nº001/2018 devidamente convocada pelo Decreto nº7.825 de 09/09/2019 a tomar posse no cargo público para o qual foi aprovada, não atendeu o prazo estabelecido §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica declarada a renúncia tácita da candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº001/2018 da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG, por não atender o prazo estabelecido §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991:

I – **ELANIE VILELA DE LOURA**, aprovada em 32º (trigésimo segundo) lugar do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Infantil do Concurso Público nº001/2018 da Prefeitura Municipal de Monte Sião, conforme Decreto nº7.681 de 05/06/2019 que “Dispõe sobre a homologação do concurso publico”.

Art.2º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, 12 de novembro de 2019.

Publicado No Atrlo da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 7.889
Em: 12/11/2019
Diretor Administrativo

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião -

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 7.883 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre exoneração e nomeação de Agente Público em cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Monte Sião.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos VI e IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 46, de 1º de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 66, de 22 de abril de 2005, e Lei Complementar nº 187, de 14 de abril de 2015.

- **Considerando** a licença médica concedida pelo período de 30 (trinta) dias ao Sr. Juscelino Bernardino de Lima, Operador de Máquinas Pesadas da Prefeitura Municipal;

- **Considerando** a necessidade do exercício das funções relativas ao cargo para a não solução de continuidade dos serviços do Departamento Municipal de Obras Urbanas e Rurais, nas estradas rurais do município;

D E C R E T A:

Art.1º- Fica exonerado a partir de 1º de novembro de 2019 o agente público **LUÍS MARCELO SANTOS BOZ**, brasileiro, solteiro, cédula de identidade com RG nº MG-19.187.972 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 129.195.916-57, residente e domiciliado no Sítio São Paulo, Bairro dos Alves, Monte Sião-MG, das funções de **CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS**.

Art.2º - Fica nomeado interinamente, a partir de **03 de novembro de 2019**, o Agente Público **MAILSON CONTI MARTINS**, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade, RG nº 42.993.248-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.538.028-74, residente e domiciliado à Rua Paraíba, 213, Bairro Magioli, Monte Sião-MG, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS**.

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião -

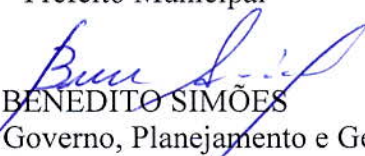
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

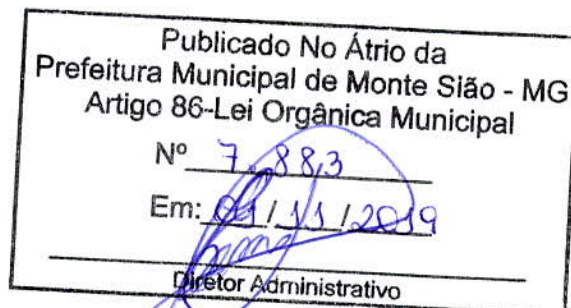
Art.3º - Fica nomeado a partir de 1º de novembro de 2019 o agente público **LUÍS MARCELO SANTOS BOZ**, brasileiro, solteiro, cédula de identidade com RG nº MG-19.187.972 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 129.195.916-57, residente e domiciliado no Sítio São Paulo, Bairro dos Alves, Monte Sião-MG, para exercer as funções de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 1º de novembro de 2019.


JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal


BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão.





Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº005 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para averiguação de eventual infração de servidor público, Vivian Elisa dos Santos, Matrícula nº4116, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Interno/Externo.

O Chefe de Governo, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Monte Sião, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu Poder Hierárquico Disciplinar, em conformidade com o art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 06 de 17 de janeiro de 2000, c/c a Lei nº 1.138 de 17 de dezembro de 1991;

DA MOTIVAÇÃO:

A- Considerando a necessidade de se estabelecer a ordenação e cumprimento das disposições legais, segundo o princípio da legalidade administrativa;

B- Considerando a necessidade em se obter informações e assegurar a fiel execução das Leis Municipais;

C- Considerando o Relatório encaminhado pela Coordenadora do Pronto Atendimento Municipal, sra. Luciana Maria de Almeida, devidamente despachado pelo Diretor Municipal de Saúde, sr. Rafael Batista de Souza, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS e informando que a servidora pública Vivian Elisa dos Santos, que se encontra estágio probatório, evadiu-se sem comunicar a Coordenação do Pronto Atendimento Municipal desde de 03/09/2019, cf. documentos anexos

D- Considerando que a notícia acima em tese leva ao descumprimento dos deveres funcionais por servidor público e cometimento de infração administrativa ensejando a abertura de Processo Administrativo;

E- Considerando a necessidade de se ordenar o serviço e de apurar a responsabilidade funcional em decorrência dos fatos noticiados;

RESOLVE:

Art.1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para averiguação de eventual infração disciplinar da servidora pública VIVIAN ELISA DOS SANTOS, lotada no cargo de provimento Auxiliar de Serviço Interno/Externo, no Pronto Atendimento Municipal, situado na Rua Alto da Santa Cruz, nº132, Monte Sião-MG.

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.2º. Fica nomeada a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade funcional, composta dos seguintes servidores estáveis:

- 1) Rogério da Rosa Alves - Presidente;**
- 2) Adolfo Henrique de Oliveira Simões - Vice-Presidente;**
- 3) Maria Antonieta Dias Firmino - Secretária.**

Art.3º. A atuação da Comissão Processante pautar-se-á pelas normas veiculadas pela Lei Municipal nº 1.138/91.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

REGISTRE-SE

INSTAURE-SE

Monte Sião, 16 de dezembro de 2019.


BENEDITO SIMÕES

Chefe Interino de Governo, Planejamento e Gestão.

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>005</u> Em: <u>16/12/19</u> _____ Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Planta Planimétrica e com o respectivo Memorial Descritivo, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ POCAI JÚNIOR

Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES

Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 7.980

Em: 26/11/2019

Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

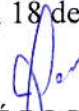
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

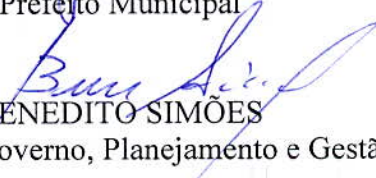
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

na Rua Belmiro Francisco Odino, nº89, Jardim São Pelegrino, neste município, a quem são atribuídas todas as prerrogativas e ônus da função pelo período acima mencionado.

Art. 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 18 de novembro de 2019.


JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal


BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 2.898

Em: 18/11/19


Diretor Administrativo